



**REQUERIMENTO Nº 40 /2026**

**DESTINO: Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte**

**Assunto:** Pedido de informações à Secretaria Municipal de Saúde quanto aos convênios, contratos e repasses firmados com a APAMI — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Negra do Norte (CNPJ/MF nº 08.584.781/0001-10), nos termos do art. 26 e art. 21, inciso XVIII, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 106 do Regimento Interno.

O Vereador infra-assinado requer, na forma do art. 26 e do art. 21, inciso XVIII, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 62, § 6º, inciso I, c/c art. 106 do Regimento Interno, seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da direção da APAMI — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Negra do Norte, para que, no prazo regimental, sejam prestadas, por escrito e instruídas com a documentação comprobatória pertinente, as informações abaixo discriminadas.

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal assegura à Câmara Municipal a função de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo (art. 31 da CF/88). Em plano local, a Lei Orgânica Municipal atribui ao Vereador a prerrogativa de solicitar informações sobre qualquer assunto referente à administração municipal, cumprindo ao destinatário responder no prazo legal, sob pena de crime de responsabilidade.

O presente pedido tem por objeto o adequado exercício do controle externo sobre a política municipal de saúde, notadamente quanto à prestação direta de serviços à população, à regularidade da assistência farmacêutica e à execução dos recursos vinculados à saúde.

**QUESITOS**

I — Quanto à APAMI — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Serra Negra do Norte, CNPJ/MF nº 08.584.781/0001-10:

LIDO NO EXPEDIENTE EM \_\_\_ / \_\_\_ /2026

APROVADO EM \_\_\_ / \_\_\_ /2026

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ EM \_\_\_ / \_\_\_ /2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
**Gabinete do Vereador Jairo Flauzino**  
Tel.: (84) 99868 1803 E-mail: parlamentarjairoflauzino@gmail.com

- a) Cópia integral dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos de gestão ou demais instrumentos congêneres firmados entre o Município e a entidade, vigentes ou celebrados nos últimos 3 (três) exercícios.
- b) Demonstrativo dos valores repassados à entidade nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, por rubrica e fonte de recurso, acompanhado das respectivas notas de empenho, liquidação e pagamento.
- c) Plano de trabalho, metas pactuadas e indicadores de desempenho vinculados aos instrumentos referidos no item 1, bem como os respectivos relatórios de execução apresentados pela entidade.
- d) Relação dos serviços prestados à população no âmbito da parceria, com quantitativo mensal de atendimentos dos últimos 6 (seis) meses e fila de espera por especialidade, se houver.
- e) Prestações de contas apresentadas pela entidade ao Município, pareceres técnicos da unidade de controle interno e eventuais apontamentos, diligências ou determinações em aberto.
- f) Informação sobre a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da entidade, bem como sobre o atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto regulamentador municipal, se editado.

II — Quanto à Atenção Básica e Unidades Básicas de Saúde:

- a) Relação das Unidades Básicas de Saúde em funcionamento, com endereço, horário de atendimento e equipes atualmente lotadas.
- b) Percentual de cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Atenção Básica, com base nos dados mais recentes.
- c) Informação sobre eventuais interrupções de serviços, ausência de profissionais ou desabastecimento de insumos ocorridos nos últimos 6 (seis) meses.
- d) Relatório das ações programáticas em execução (saúde da mulher, saúde da criança, hipertensos, diabéticos, saúde bucal, entre outras).

III — Quanto à Assistência Farmacêutica, REMUME e Farmácia Básica:

LIDO NO EXPEDIENTE EM \_\_\_/\_\_\_/2026

APROVADO EM \_\_\_/\_\_\_/2026

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
**Gabinete do Vereador Jairo Flauzino**  
Tel.: (84) 99868 1803 E-mail: parlamentarjairoflauzino@gmail.com

- a) Cópia atualizada da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com indicação da data da última revisão e da Comissão de Farmácia e Terapêutica responsável, se houver.
- b) Demonstrativo mensal, referente aos últimos 6 (seis) meses, do estoque, dispensação e eventuais faltas de medicamentos padronizados.
- c) Fluxo de atendimento ao usuário na Farmácia Básica e critérios de dispensação, incluindo medicamentos de uso contínuo.
- d) Relação dos processos licitatórios e contratos vigentes para aquisição de medicamentos, bem como execução financeira no exercício corrente.
- e) Informação sobre adesão do Município a programas estaduais ou federais de assistência farmacêutica e respectivos repasses recebidos e aplicados.

Requer-se que as respostas sejam prestadas no prazo legal, sob pena das cominações previstas no art. 21, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e no art. 106, § 2º, do Regimento Interno, sem prejuízo das providências cabíveis pela Presidência desta Casa.

Termos em que pede deferimento.

Serra Negra do Norte/RN, 4 de maio de 2026.



**JAIRO SOARES FLAUZINO**  
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE EM \_\_\_ / \_\_\_ /2026

APROVADO EM \_\_\_ / \_\_\_ /2026

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ EM \_\_\_ / \_\_\_ /2026